



## REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 021/2024**

**ID-CIDADES N.º 2024.019E0700001.01.0041**

**ASSUNTO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializado para Elaboração do Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Arquitetura, Execução das Obras e serviços de urbanismo e arquitetura do muro de contenção e o enrocamento de pedra na margem norte do Rio Doce para a nova via, praça, calçadas e ciclovias, no bairro São Braz, em Colatina/ES.**

**Processo Administrativo N.º 027564/2024**

O Prefeito Municipal de Colatina, Ilmo. Sr. Renzo de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos princípios da legalidade, motivação, interesse público e eficiência, e

Considerando o conteúdo do ato de suspensão publicado em 22 de janeiro de 2025, que evidenciou a necessidade de análise para atualização da planilha orçamentária e readequação de despesas para o exercício de 2025;

Considerando a identificação de necessidade de adequação do anteprojeto da contratação, diante de aspectos técnicos que demandam revisão para assegurar a plena compatibilidade entre os elementos do projeto e os objetivos pretendidos pela Administração;

Considerando a necessidade de encaminhamento do procedimento de licenciamento ambiental ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, conforme Nota Técnica GSIM-CPO nº 091/2024, condição imprescindível para a regular tramitação e viabilidade da futura execução contratual;

Considerando que tais circunstâncias constituem fatos supervenientes que afetam a conveniência e a oportunidade da contratação nos moldes originalmente propostos;

Considerando que o certame se encontra suspenso e ainda não houve abertura da sessão pública, inexistindo, portanto, propostas formalizadas por licitantes ou qualquer adjudicação ou homologação de resultado;





Considerando que, nos termos do § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a prévia manifestação dos interessados pode ser dispensada quando o processo estiver em fase anterior à abertura da sessão pública;

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente justificados, o procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 021/2024, cujo objeto é a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializado para elaboração do projeto básico e executivo de engenharia e arquitetura, execução das obras e serviços de urbanismo e arquitetura do muro de contenção e enrocamento de pedra na margem norte do Rio Doce para implantação de nova via, praça, calçadas e ciclovias, no bairro São Braz, em Colatina/ES.

Este ato será publicado na forma da legislação vigente, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Colatina, 30 de junho de 2025.

**RENZO DE VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal de Colatina

